



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

Secretaria de Agricultura e Turismo

EDITAL Nº 001/2026

CONCURSO GASTRONÔMICO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização do Concurso Gastronômico Municipal **“Mãos que Plantam, Sabores que Encantam”**, com o objetivo de valorizar a gastronomia local, incentivar o consumo e a utilização de hortaliças produzidas no município e preservar receitas que representam a cultura, a tradição e a identidade da comunidade.

• CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto regulamentar a realização do Concurso Gastronômico Municipal **“Mãos que Plantam, Sabores que Encantam: o verde que alimenta e as histórias que unem gerações”**, destinado à seleção e premiação dos melhores pratos apresentados durante o evento.

• CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do concurso:

- I – Fortalecer a identidade cultural por meio da gastronomia;
- II – Valorizar a produção de hortaliças do Município;
- III – Incentivar o consumo de alimentos saudáveis;
- IV – Promover a agricultura familiar e produtores locais;
- V – Resgatar receitas tradicionais e preservar a memória gastronômica do município;
- VI – Estimular a criatividade na elaboração de prato utilizando ingredientes locais;
- VII – Incentivar a integração entre produtores, cozinheiros e comunidade.

• CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar:

- I – Pessoas físicas maiores de 18 anos, moradores do município;
- II – Cozinheiros profissionais ou amadores;
- III – Empreendedores do ramo alimentício;
- IV – Associações, clubes, entidades e grupos comunitários, quando representados por responsável legal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá estabelecer limite máximo de participantes.

Art. 4º As receitas serão divididas nas seguintes categorias:

- I – Cultura Alemã
- II – Cultura Quilombola
- III – Cultura Italiana
- IV – Cultura Açoriana
- V – Cultura com Plantas Não Convencionais (PANCs)



- VI – Comunidades Tradicionais
- VII – Comunidade Indígena
- VIII – Comunidade de Pescadores.

Art. 5º Não poderão participar:

- I – Integrantes da Comissão Organizadora;
- II – Integrantes da Comissão Julgadora;
- III – Servidores diretamente envolvidos na organização do concurso;
- IV – Cônjuges ou parentes até o segundo grau das pessoas mencionadas nos incisos anteriores.

• **CAPÍTULO IV** **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º As inscrições serão gratuitas.

Período: 10/08/2026 a 28/08/2026.

Local: Prefeitura Municipal com Luana Ferreira ou Carla Santos.

Horário: das 13:30 as 16:30

Art. 7º No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I – Ficha de inscrição;
- II – Documento oficial com foto;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Nome do prato;
- V – Descrição da receita;
- VI – Lista completa dos ingredientes e modo de preparo;
- VII – Tempo estimado de preparo.
- VIII – Breve história da receita (mínimo 10 linhas e máximo de 30 linhas)
- IX – Autorização do uso de imagens.

Art. 8º As receitas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – utilizar obrigatoriamente **hortaliças (verdes)** como ingrediente principal;
- II – valorizar ingredientes produzidos no município sempre que possível;
- III – ser de autoria do participante ou de tradição familiar;
- IV – estar apta para degustação no dia do concurso;
- V – ser preparada pelo próprio participante.

Não serão aceitas receitas contendo apenas produtos industrializados ou que não tenham relação com o tema do concurso.

• **CAPÍTULO V** **DAS REGRAS GERAIS**

Art. 9º Cada participante poderá inscrever apenas uma receita.

Art. 10. Todos os ingredientes utilizados e utensílios específicos para a preparação serão de responsabilidade do participante, salvo disposição diversa da organização.

Art. 11. O participante deverá apresentar quantidade suficiente para degustação da Comissão Julgadora.

Art. 12. Será obrigatória a observância das normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos.

Art. 13. É proibida a utilização de ingredientes impróprios para consumo ou em desacordo com a legislação sanitária.

• **CAPÍTULO VI** **DA AVALIAÇÃO**

Art. 14. A Comissão Julgadora será composta por representantes da gastronomia, nutricionistas e convidados.



Art. 15. Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Sabor	30 pontos
Apresentação	20 pontos
Criatividade	20 pontos
Utilização de ingredientes locais	15 pontos
Originalidade	15 pontos

Total: 100 pontos.

Art. 16. Em caso de empate serão observados, sucessivamente:

I – Maior nota em sabor;

II – Maior nota em utilização de ingredientes locais;

III – Maior nota em apresentação;

IV – Persistindo o empate, decisão da Comissão Julgadora.

Art. 17. Cada Jurado preencherá uma ficha individual para cada participante.

• **CAPÍTULO VII**

DA PREMIAÇÃO

Art. 18. Serão premiados os três primeiros colocados

A premiação compreenderá

- Troféu de 1º lugar, publicação da receita no site do departamento de Turismo;
- Troféu de 2º lugar;
- Troféu de 3º lugar.

• **CAPÍTULO VII**

DAS NORMAS SANITÁRIAS

Art. 19. Todos os participantes deverão observar as normas vigentes de vigilância sanitária.

Art. 20. Os alimentos deverão permanecer protegidos contra contaminações durante preparo, transporte e apresentação.

Art. 21. A Comissão Organizadora poderá impedir a participação de pratos que apresentem risco à saúde dos consumidores.

• **CAPÍTULO IX**

DOS DIREITOS DE IMAGEM

Art. 22. Os participantes autorizam, gratuitamente, a utilização de fotografias, vídeos e imagens produzidos durante o evento para divulgação institucional do Município, sem geração de qualquer direito financeiro.

• **CAPÍTULO X**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A inscrição implica plena aceitação deste Edital.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25. O cronograma poderá ser alterado pela organização mediante divulgação oficial.

Art. 26. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 27. A realização das receitas será feita nas comunidades Morro Alto, Prainha, Barra do Ouro e Centro, conforme a distribuição dos participantes inscritos.



• CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	20 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026
Homologação das inscrições	18 de setembro de 2026
Divulgação dos participantes	25 de setembro de 2026
Realização do concurso	Data será divulgada através de edital publicado no mural e no site oficial da prefeitura, e exibido nos perfis oficiais das redes sociais
Divulgação do resultado	Data será divulgada através de edital publicado no mural e no site oficial da prefeitura, e exibido nos perfis oficiais das redes sociais
Cerimônia de premiação	Data será divulgada através de edital publicado no mural e no site oficial da prefeitura, e exibido nos perfis oficiais das redes sociais

Município, ____ de _____ de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Prefeito(a) Municipal



• I – FICHA DE INSCRIÇÃO

- Nome completo:
 - CPF:
 - RG:
 - Endereço:
 - Telefone:
 - E-mail:
 - Categoria:
 - Nome do prato:
 - Breve histórico da receita:
 - Ingredientes principais:
 - Tempo de preparo:
-
- Declaro que conheço e aceito integralmente as normas estabelecidas neste Edital.

Assinatura: _____

Data: //2026.



• **ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, na qualidade de participante do **Concurso Gastronômico promovido pela Prefeitura Municipal de Maquiné**, AUTORIZO, de forma livre, expressa, informada e inequívoca, a utilização da minha imagem, voz e nome, captados durante a realização do evento, para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação das ações desenvolvidas pelo Município.

A presente autorização compreende a utilização de fotografias, filmagens, gravações de áudio e demais registros audiovisuais, podendo ser divulgados nos seguintes meios, sem limitação:

- site oficial da Prefeitura;
- redes sociais oficiais;
- materiais impressos institucionais;
- campanhas de divulgação;
- apresentações institucionais;
- imprensa e demais meios de comunicação relacionados à divulgação do evento.

Esta autorização vigorará por prazo indeterminado, exclusivamente para as finalidades institucionais acima descritas, podendo ser revogada mediante solicitação formal, sem efeitos retroativos sobre materiais já produzidos e divulgados de forma legítima.

Local e data: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.maquine.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: c914bd627d2eceddfa182226987ec2138902a390
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: